



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 528/2022.

Monte Carlo, 03 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar o projeto nº 60/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 60/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) nas dotações orçamentária abaixo discriminadas:

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 04 – Manutenção da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade 2017– Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Elemento Despesa 46 – 3.3.90.00.00.00.00.01.01.0001
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Ensino Infantil - Creches
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche
Elemento Despesa 69 – 3.3.90.00.00.00.00.01.01.0001
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 06 – Educação Infantil – Pré Escola
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção Educação Pré Escolar
Elemento Despesa 62 – 3.3.90.00.00.00.00.01.01.0001
Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 52 – 3.3.90.00.00.00.00.01.01.0001
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.015 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar
Elemento Despesa 57 – 3.3.90.00.00.00.00.01.01.0001
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.002 – Implem., Construção e Adequação da Rede Física - Fundamental
Elemento Despesa 49 – 4.4.90.00.00.00.00.01.01.0001
Valor: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.007 – Aquisição de Veículos - Educação
Elemento Despesa 50 – 4.4.90.00.00.00.00.01.01.0001
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Ensino Infantil - Creches
Projeto/Atividade 1.003 – Imple.Construção e Adequação de Centro de Educação Infantil - Creche
Elemento Despesa 67 – 4.4.90.00.00.00.01.01.00.0001
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 03 de novembro de 2022.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1262/21, para o exercício de 2022, por anulação de dotação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas de custeio na manutenção dos departamentos de educação.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

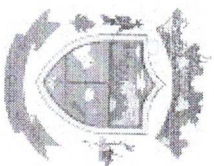


Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES

SALDO ATUAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

07.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

46 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	378,06
47 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	210,06
		168,00

07.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO FUNDAMENTAL

1.002 - IMPEM., CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA - FUNDAMENTAL

48 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	231.532,01
49 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	146.416,68
		5.000,00
		141.416,68

1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO

50 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	50.000,00
		50.000,00

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

52 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	10.829,39
53 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	4.437,49
		6.391,90

2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR

57 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	24.285,94
58 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	19.285,94
		5.000,00
		12.395,39

07.006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS

2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLAR

62 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	12.395,39
63 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	10.709,39
		1.686,00

07.007 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO INFANTIL - CRECHES

1.003 - IMPEM., CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

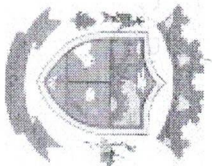
66 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	137.184,02
67 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	109.875,00
		10.000,00
		99.875,00

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

69 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	27.309,02
70 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	26.889,02
		420,00

Total Entidade:

381.489,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES

Total Geral:

381.489,48

SALDO ATUAL

Monte Carlo, 04/11/2022